

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, Senhora Carmen Zanotto, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

1 - Quais são as informações internas, orientações e procedimentos adotados pela Secretaria de Estado da Saúde em relação aos casos de abortamento legal?

2 - se a Secretária de Estado da Saúde está ciente do inteiro teor da Cartilha de Atenção Humanizada às meninas e mulheres em situação de interrupção legal da gravidez no Estado de Santa Catarina, produzida pelos órgãos:

- Ministério Público do Estado de Santa Catarina
- Ministério Público Federal, Defensoria Pública de Santa Catarina
- Polícia Civil de Santa Catarina
- Polícia Científica de Santa Catarina
- Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina
- Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar
- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina?

Esta deputada solicita o envio de uma cópia da referida cartilha.

3 - se as pessoas abaixo nominadas fazem parte da Secretaria de Estado da Saúde e que cargos ocupam:

- Mariana Gasino Jacobs
- Anna Carolina Machado do Espírito Santo
- Monique Meneses de Aguiar DAvila
- Maristela Antonia dos Santos?



4 - se as pessoas acima, caso integrem a Secretaria de Estado da Saúde, foram formalmente autorizadas a representar o órgão na elaboração da Cartilha de Atenção Humanizada às meninas e mulheres em situação de interrupção legal da gravidez no Estado de Santa Catarina?

5 - se a Secretária Carmen Zanotto teve acesso à Reunião Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina ocorrida na Segunda-Feira, dia 03/07/2023, que aprovou o encaminhamento da cartilha entregue à Secretaria de Estado da Saúde na Quinta-Feira, dia 06/07/2023?

6 - se a Secretária teve acesso à gravação da reunião da Comissão de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres do CEDIM, ocorrida na Terça-Feira, dia 04/07/2023?

7 - se além da Cartilha de Atenção Humanizada às meninas e mulheres em situação de interrupção legal da gravidez no Estado de Santa Catarina a Secretaria de Estado da Saúde tem algum outro documento, Portaria, Deliberações ou Notas Técnicas em vigência relacionadas ao tema?

8 - se a Secretaria de Estado da Saúde pretende cancelar a Cartilha de Atenção Humanizada às meninas e mulheres em situação de interrupção legal da gravidez no Estado de Santa Catarina como conduta padrão dos servidores da saúde do Estado de Santa Catarina?

9 – se a Secretaria de Estado da Saúde tem conhecimento e segue o disposto na **Deliberação 160CIB/2022** que dispõe nas páginas 26/27 que “A notificação deve ser realizada como um instrumento importante de proteção e não de denúncia e/ou punição. A violência sexual é de notificação da Violência Sexual é Compulsória Imediata (realizada em até 24 horas).” E ainda “ressalta-se que todos os serviços de saúde, bem como todos os profissionais de saúde têm a obrigatoriedade de realizar a notificação de violência nas situações suspeitas ou confirmadas.”  
?

Sala das Sessões



Deputada Ana Caroline Campagnolo